



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 1.772, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Legislativo”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Jamil Seron, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao remanejamento e reforço de dotação orçamentária do Legislativo no presente exercício.

Artigo 2º.- O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária do orçamento de 2002, abaixo discriminada, no mesmo valor.

01.01 0103100012.002 3190.00 - Ficha nº. 03.....	R\$	10.000,00
Total dos Recursos.....	R\$	10.000,00

Artigo 3º.- Esta lei será regulamentada por Decreto do Executivo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 05 de dezembro de 2002.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo